

EDITAL Nº 02/2024 – 2ª Edição do Programa Mentoria.

A Comissão da Jovem Advocacia da 23ª Subseção da Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, torna público o Edital de inscrições para participação da 2ª EDIÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA.

1. DO PROJETO

- 1.1. O Programa Mentoria, coordenado pela Comissão da Jovem Advocacia da OAB/SC, tem objetivo oportunizar aprendizado, crescimento profissional e troca de experiência aos jovens advogados da 23ª subseção, de forma gratuita, conectando novos advogados, na qualidade de mentorados, com advogados mais experientes, na qualidade de mentores.
- 1.2. O programa Mentoria terá a duração de oito semanas, e funcionará conforme os dispostos no cronograma e item 3 deste edital.
- 1.3. Poderá participar como mentorado qualquer advogado devidamente inscrito nos quadros da OAB/SC, com até 05 (cinco) anos de inscrição profissional, em situação regular e que atende a todos os demais critérios previstos neste edital.
- 1.4. Os mentores que atuarão na 2ª Edição do Programa Mentoria serão advogados inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, experientes e atuantes no mercado de trabalho, convidados pela Diretoria da 23ª Subseção.
 - 1.4.1. Cada mentor atenderá até 03 (três) mentorados por turma.
- 1.5. Serão abertas 36 (trinta e seis) vagas para mentorados (número pode variar de acordo com a disponibilidade de mentores), as quais serão preenchidas por ordem de inscrição, nos termos do Edital.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do jovem advogado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições para a 2ª Edição do Programa de Mentoria poderão ser realizadas, entre os dias 01/03/2024 até 15/03/2024, por meio do preenchimento do formulário que estará disponível no link (<https://forms.gle/axEpfqpxVAqEPDJJ6>).
- 2.3. A confirmação da inscrição será feita na hora do preenchimento do formulário, por mensagem automática, e o candidato receberá,

em seu e-mail, uma cópia do formulário com as respostas fornecidas na hora do preenchimento.

- 2.4. Não serão aceitas inscrições posteriores ao período estabelecido no edital, de advogados e mais de cinco anos de inscrição profissional ou que não estejam com a situação cadastral regular no dia da inscrição.
- 2.5. A comissão da Jovem Advocacia não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não será concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 2.6. Todos os inscritos receberão, no prazo previsto no cronograma deste Edital, informações sobre a aprovação ou não da sua inscrição para o Programa. Sendo que as confirmações serão através do e-mail que será encaminhado pela secretaria (secretaria@oabjaraguadosul.org.br).
- 2.7. No ato de inscrição, cada mentorado selecionará no mínimo 03 (três) áreas de seu interesse, dentre as quais a mentoria será realizada. Somente será possível participar do programa em uma das áreas selecionadas.
- 2.8. O critério de aprovação será, além do preenchimento dos requisitos mencionados neste edital, de ordem de inscrição registrado pelo formulário.
- 2.9. Após o preenchimento das vagas disponíveis, aqueles que não forem contemplados com a vaga no Programa entrarão em lista de espera, podendo ser chamado, por ordem de inscrição, caso haja disponibilidade de vaga.
- 2.10. Caso o mentorado desista da vaga após o início do Programa, prevista para 01.06.2024, estará automaticamente vetado de participar das próximas duas edições.

3. DA MENTORIA

- 3.1. A mentoria terá duração total de oito semanas, durante as quais serão realizados 06 (seis) encontros sendo 04 (quatro) organizados pelos mentores e 02 (dois) organizados pela Comissão da Jovem Advocacia, nos termos do cronograma do Edital.
- 3.2. Os encontros organizados pelos mentores serão semanais, com duração de até uma hora, datas e horários a serem designadas pelos mentores, podendo ser presenciais ou virtuais comunicação

entre mentores e mentorados poderá ser realizada de forma livre, como melhor lhe convier.

3.3. A mentoria consistirá em diálogos, trocas de experiências e esclarecimentos de dúvidas entre os mentores e os mentorados,

de modo a possibilitar ao mentorado ter conhecimento sobre competências e sobre a experiência profissional de seu mentor. O objetivo da mentoria é abordar temas relativos à profissão de advogado e seus desafios do cotidiano, não estando o mentor obrigado, em hipótese alguma, a auxiliar o mentorado a analisar casos reais ou fornecer qualquer parecer a respeito.

3.3. Os grupos de mentoria contarão com um mentor e até 03 (três) mentorados. Sendo que a designação dos mentorados para cada mentor será feita pela Comissão da Jovem Advocacia levando em conta as áreas de interesse indicadas pelos mentorados no momento da inscrição e a área de atuação dos mentores, bem como a ordem de inscrição dos mentorados.

3.4. Se, para determinada área de atuação, houver mais mentorados interessados do que mentores disponíveis, a designação dos mentorados para cada mentor observará a ordem de inscrição.

3.5. Durante a mentoria, a Comissão da Jovem Advocacia ficará à disposição dos mentorados e mentores para auxiliá-los sempre que necessário.

3.6. Ao final da mentoria, a comissão da Jovem Advocacia disponibilizará, por meio de link (<https://forms.gle/b8uJ3TqQgRrXmReZA>) um formulário para que os mentores e mentorados possam compartilhar, de forma anônima e voluntária, suas considerações sobre a satisfação com o Programa, para fins de aprimoramento das próximas edições.

3.7. Após o término do Programa, os mentores e mentorados que tiverem interesse poderão solicitar certificado de participação, por

meio de formulário que estará disponível no link <https://forms.gle/xmyz1hsnuRn17o9Q7>.

3.8. Para receber o certificado é necessário que o participante tenha frequência mínima de setenta e cinco por cento, ou seja, estar presente em aos menos, cinco dos seis encontros do Programa.

4.0. DISPOSIÇÕES FINAIS



Subseção de
Jaraguá do Sul

SANTA CATARINA

- 3.9. Não faz parte dos objetivos do Programa Mentoria auxiliar diretamente o advogado mentorado em colocação junto ao mercado de trabalho, seja de forma autônoma ou em escritórios.
- 3.10. Todos os jovens advogados que desejarem participar da 2ª Edição do Programa Mentoria deverão se inscrever nos termos deste Edital, ficando a Comissão da Jovem Advocacia a disposição para dirimir quaisquer dúvidas através do e-mail secretaria@oabjaraguadosul.org.br.
- 3.11. Casos omissos serão decididos pela Comissão da Jovem Advocacia da 23ª Subseção da OAB/SC.

4. CRONOGRAMA

5.1 a 2ª Edição do Programa Mentoria seguirá o seguinte cronograma:

DATA	EVENTO
01/03/2024	Publicação do edital e início do período de inscrições
15/03/2024	Término do período de inscrições
18/03/2024	Início da análise das inscrições
19/03/2024	Treinamento para os mentores
28/03/2024	Comunicação, por e-mail, sobre a aprovação ou não das inscrições
02/04/2024	1º Encontro e abertura da 2ª edição do Programa, organizado pela Comissão da Jovem Advocacia
03/04/2024	Início do prazo para mentores fazerem contato com mentorados
15/04/2024	Fim do prazo para mentores fazerem contato com os mentorados
02/05/2024	Início dos encontros dos mentores com mentorados
03/07/2024	Encerramento dos encontros com mentorados
16/07/2024	Encontro e encerramento da 2ª Edição do Programa organizado pela CJA.
19/07/2024	Disponibilização de formulário para solicitação de certificado.

Jaraguá do Sul, 01 de março de 2024.

COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA



Subseção de
Jaraguá do Sul